

Lei n.º 2.895

De 29 de março de 2016.

ALTERA O INCISO III DO ART. 9º DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.257 DE 26 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art. 9º da Lei Ordinária n.º 2.257, de 26 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º -

III – ser novamente contratado, nos termos desta Lei, para exercer a mesma atividade profissional, antes de decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições em que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito em ____/____/____

Álvaro Cabral da Silva – Prefeito.